

RESOLUÇÃO CEPE/CA N° 003/2017

Altera a forma de ingresso no Curso de Licenciatura em Computação, na modalidade a distancia, na Universidade Estadual de Londrina.

Considerando os pronunciamentos contidos no processo n° 18249, de 16/08/2016, referente à Criação do Curso de Licenciatura em Computação, na modalidade à distância, na Universidade Estadual de Londrina.

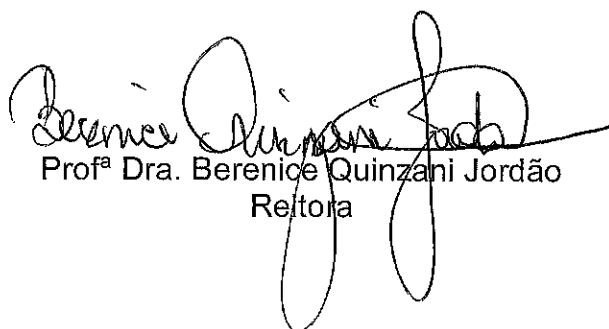
OS CONSELHOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DE ADMINISTRAÇÃO aprovaram e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1° O Artigo 2° da Resolução CEPE/CA n° 69/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° "O ingresso no curso será mediante Processo Seletivo Vestibular específico ou demais formas de ingresso aprovadas pela Universidade Estadual de Londrina".

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 01 de fevereiro de 2017.



Profª Dra. Berenice Quinzani Jordão
Reitora